LEI Nº 1.157, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 114.395,62 (CENTO E QUATORZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 114.395,62 (cento e quatorze mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
06 – 3.3.90.14.00.00 – (10000) Diária Civil.....R$ 6.257,50
06 – 3.3.90.30.00.00 – (10000) Material de Consumo.....R$ 7.500,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres
26.782.0010.2.014 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes
289 – 4.4.90.51.00.00 – (10000) Obras e Instalações.....R$ 100.638,12
TOTAL..... R$ 114.395,62

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 114.395,62 (cento e quatorze mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal
04.122.0003.2.003 – Divulgação dos Atos Municipais
15 – 3.3.90.39.00.00 – (10000) Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica .....R$ 13.757,50

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres
26.782.0010.2.014 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes
115 – 3.3.90.30.00.00 – (10000) Material de Consumo.....R$ 100.638,12
TOTAL..... R$ 114.395,62

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO) 13 de setembro de 2011

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos